PORTARIA ORDINÁRIA Nº 38, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Delega a assinatura de correspondências da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF (CED-CAU/DF) à empregada do CAU/DF, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando necessidade de otimizar o desenvolvimento das atividades precípuas da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/DF (CED-CAU/DF); e

Considerando inciso LIII do art. 140 de Regimento Interno do CAU/DF, o qual dispõe sobre delegar a empregados públicos do CAU/DF a assinatura de correspondência, de acordo com o disposto em atos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à assessora jurídica FERNANDA GURGEL NOGUEIRA a assinatura de correspondências da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF (CED-CAU/DF).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 2021.

MONICA ANDREA BLANCO:27549445168

Assinado de forma digital por MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Dados: 2021.08.19 15:41:49 -03'00'

MÔNICA ANDRÉA BLANCO
Presidente